



DECRETO Nº 044/2020

Declara como de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais à comunidade de Chapada (RS);

CONSIDERANDO às informações apresentadas e o cumprimento dos requisitos exigidos através da Lei Municipal nº 2.945/2018 de 04 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Chapada (RS), CNPJ nº 00.497.170/0001-23, com sede neste Município, na Rua Dr. Paulo Westphalen, nº 1558.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração